



Transferência de aptidão de verificação de antecedentes

Número da política: BRC-2025-02

Data de divulgação: 15 de outubro de 2025

Data de vigência: 15 de outubro de 2025

Aplicabilidade: Todos os candidatos à verificação de antecedentes (BRC) do EEC

CONTEXTO

O Departamento de Educação e Assistência Infantil (EEC) realiza uma verificação de antecedentes criminais (BRC) para todos os indivíduos que procuram uma afiliação ou emprego num programa licenciado, aprovado ou financiado pelo EEC. Este processo inclui solicitar, receber e avaliar informações de agências, incluindo o Departamento de Serviços de Informação de Justiça Criminal de Massachusetts (DCJIS); o Departamento de Menores e Famílias de Massachusetts (DCF); o Conselho de Registo de Criminosos Sexuais de Massachusetts (SORB); o Registo Nacional de Criminosos Sexuais (NSOR); bases de dados de impressões digitais estaduais e nacionais; bem como todos os registos, bases de dados e repositórios relevantes estaduais e nacionais de antecedentes criminais, bem-estar infantil e criminosos sexuais.

Depois de um candidato concluir todos os componentes obrigatórios do processo de BRC do EEC, o EEC conclui se o candidato é «adequado» ou «não adequado» para a função ou afiliação a que se candidata. Isto é chamado de «Determinação final de aptidão» do candidato.

Esta política descreve as circunstâncias em que o EEC pode transferir a determinação final de aptidão de um candidato quando este está a mudar da sua função/organização atual para uma nova função/organização.

AUTORIDADE

- 606 CMR 14.04: Definições
- 606 CMR 14.08: Processamento de pedidos de verificação de antecedentes dos candidatos
- 606 CMR 14.09: Apresentação e frequência das verificações de antecedentes
- 606 CMR 14.13: Contratação provisória e condicional, determinações finais de aptidão e transferência de aptidão

DEFINIÇÕES

Para efeitos desta política, são utilizadas as seguintes definições:

- **Programa ou pessoa afiliada:** Um programa ou pessoa que tem associação regular com um programa licenciado, aprovado ou financiado pelo EEC por meio de emprego, contrato ou acordo informal com o programa ou pais com o objetivo de prestar serviços em nome do Programa ou a uma criança matriculada. Às vezes referido como um programa ou pessoa “terceirizada”.
 - Um exemplo de programa afiliado é uma agência de transporte que presta serviços de autocarro a crianças no programa
 - Um exemplo de pessoa afiliada é um terapeuta contratado que presta serviços a crianças no programa
- **Candidato:** Qualquer pessoa que pretenda obter, renovar ou manter uma licença ou aprovação do EEC; exercer um emprego permanente ou temporário ou estágios, independentemente de ter acesso não supervisionado às crianças atendidas; ou ser voluntário sem supervisão em programas licenciados, aprovados ou financiados pelo EEC. Os candidatos a creches familiares incluem licenciados e assistentes de creches familiares, bem como membros da família e aqueles que frequentam regularmente as instalações de uma creche familiar e que tenham 15 anos de idade ou mais. Os candidatos incluem indivíduos que prestam serviços a crianças em programas licenciados, aprovados ou financiados pelo EEC sem supervisão, independentemente de terem uma relação direta com o programa. Presume-se que todo o pessoal de transporte tenha acesso sem supervisão às crianças.
- **Licenciado em cuidados infantis familiares:** O prestador de cuidados infantis familiares ou educador que é legalmente responsável pelas operações de um programa de cuidados infantis familiares.
- **Determinação final de aptidão:** Conclusão de que um candidato é «apto» ou «inapto» após concluir todos os componentes obrigatórios do processo de BRC do EEC.
- **Programa financiado:** Qualquer programa ou indivíduo que esteja isento ou não sujeito ao licenciamento ou aprovação do EEC e que receba financiamento para cuidados infantis subsidiados do EEC.

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA

Introdução

Quando um candidato muda de uma função/organização existente para uma nova função/organização, o EEC tem autoridade para transferir a determinação final de aptidão do candidato em determinadas circunstâncias.

Um candidato inicia o processo assinando um formulário de consentimento. Após receber o formulário de consentimento do candidato, o EEC determina se existe uma «Determinação final de aptidão» válida em arquivo, o que significa que o EEC concluiu anteriormente que o candidato era «apto» ou «inapto» para um emprego n . Nem todos os candidatos com uma «Determinação final de aptidão» válida são elegíveis para uma Transferência de aptidão.

Se o candidato tiver sido considerado adequado pelo EEC, este enviará por e-mail o Questionário de determinação de aptidão para preenchimento. Dependendo das respostas do candidato, o EEC transferirá a sua Determinação final de aptidão para a nova função/programa ou exigirá que o candidato preencha um novo BRC. O [Questionário de determinação](#) de aptidão pode ser encontrado no site do EEC.

Elegível para uma transferência de aptidão

Um candidato pode ser elegível para uma Transferência de aptidão se o seu BRC ainda estiver atualizado, for adequado e as informações registradas não tiverem sido alteradas desde a última vez que preencheu o seu BRC. Os candidatos que mudam para uma nova função ou um novo tipo de programa são, por vezes, elegíveis para uma Transferência de aptidão. Consulte as [tabelas de Transferência](#) de aptidão no site do EEC para obter uma lista de mudanças de função, mudanças de programa e sua elegibilidade para uma Transferência de aptidão.

Inelegível para uma transferência de aptidão

O EEC está autorizada a realizar um novo BRC para um candidato antes da data de renovação do BRC original se o candidato tiver um formulário de consentimento válido em arquivo e se as circunstâncias se enquadrarem numa exceção aos requisitos de transferência de aptidão do EEC. O EEC realizará um BRC completo ou parcial, dependendo se o EEC tem acesso às informações necessárias para determinar a aptidão.

Um candidato não é elegível para uma Transferência de aptidão nas circunstâncias descritas abaixo, de acordo com 606 CMR 14.09(3), mesmo que o candidato tenha uma Determinação final de aptidão registrada. Esses candidatos devem preencher um novo BRC.

1) Candidato que se mudou para fora do estado e teve uma interrupção no emprego/afiliação:

- Os candidatos que se mudaram de Massachusetts desde que o último BRC do EEC foi concluído e tiveram uma interrupção no emprego ou afiliação de 30 dias ou mais não são elegíveis para uma Transferência de aptidão.

2) Nova atividade de BRC:

- Os candidatos que tenham novas acusações criminais, uma nova investigação de bem-estar infantil ou que estejam registrados ou classificados como agressores sexuais em Massachusetts ou em qualquer outro estado ou território não são elegíveis para uma

Transferência de aptidão.

- Essas informações são fornecidas ao EEC por meio da auto-divulgação do candidato ou de outra fonte confiável.

3) Interrupção no emprego:

- Os candidatos que tenham uma interrupção no emprego de mais de 180 dias consecutivos desde que um e se afiliou ou foi empregado num programa do EEC não são elegíveis para uma Transferência de aptidão.
- Note que o EEC não considera uma licença tirada por um candidato como uma «interrupção no emprego». Os candidatos que tiram uma licença por menos de 180 dias continuam empregados pelo seu programa e são elegíveis para uma Transferência de aptidão. Exemplos incluem:
 - Um candidato que tira Licença médica familiar remunerada (PFML)
 - Um candidato que tira licença para frequentar a escola e continua a trabalhar para o programa durante as férias escolares.

4) Informações falsas ou enganosas:

- Os candidatos que fornecem informações ao EEC que são materialmente falsas, enganosas ou incompletas não são elegíveis para uma Transferência de aptidão, de acordo com 606 CMR 14.08(2)(a).
- Fornecer informações incorretas no Questionário de determinação de aptidão sobre atividades anteriores pode levar o EEC a concluir que um candidato forneceu informações falsas ou enganosas.
- Para obter informações adicionais, consulte 606 CMR 14.04 e a política do EEC, [“Recusa de consentimento; Falha em responder a solicitações relacionadas a verificações de antecedentes; Fornecimento de informações materialmente falsas”](#).

5) Atividade de investigação: Os candidatos que possam estar envolvidos em qualquer investigação sobre conduta ilegal, incluindo, entre outras, uma investigação do EEC, DCF ou das autoridades policiais, não são elegíveis para uma Transferência de aptidão.

6) Informações incompletas: Os candidatos com informações incompletas — especificamente uma acusação criminal pendente ou em aberto, um estatuto de agressor sexual ou uma investigação de bem-estar infantil — podem não ser elegíveis para uma Transferência de aptidão. O EEC pode concluir um BRC completo ou parcial do EEC para obter informações em falta sobre um candidato.

7) Mudança na função ou tipo de programa:

- Os candidatos que mudam para uma nova função ou um novo tipo de programa são, por vezes, elegíveis para uma Transferência de aptidão. O Sistema de BRC Navigator do EEC permite que o processo de transferência de aptidão flua entre tipos de programas e funções, dependendo de vários fatores.
- Os tipos de programas estão sujeitos a duas autoridades diferentes de impressões

digitais. O EEC exige um BRC completo ao mudar os tipos de programas listados sob diferentes autoridades de impressões digitais. O EEC também pode exigir um BRC completo se o candidato estiver a mudar o tipo de programa dentro da mesma autoridade de impressões digitais.

- Consulte as [tabelas de Transferência](#) de aptidão no site do EEC para obter mais informações. Estas tabelas apresentam os tipos de mudanças de função e mudanças de tipo de programa que são elegíveis para uma transferência de aptidão. As tabelas estão organizadas por tipo de programa: programa de FCC, programa de GSA, programa financiado, programa residencial e programa de colocação.

OBSOLETA

Esta política foi atualizada em 2025 para refletir as melhorias feitas no sistema de BRC Navigator. Ela substitui a política “Transferência de aptidão de verificações de antecedentes para todos os tipos de programas”, que foi lançada em setembro de 2019.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O [Questionário de determinação de aptidão](#) pode ser encontrado no site do EEC.
- Consulte as [tabelas de transferência](#) de aptidão **no site do EEC** [INSERIR LINK]. Estas tabelas apresentam os tipos de alterações de função e de tipo de programa que são elegíveis para uma transferência de aptidão. As tabelas estão organizadas por tipo de programa: programa de FCC, programa de GSA, programa financiado, programa residencial e programa de colocação.
- [Perguntas frequentes](#)